



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOC. Nº 42
PASTA Nº 52900

LEI Nº 566/87

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICI-
PAL Nº 566/87 DE 02. DE JUNHO DE 1987.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de No-
va Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 566/87
de 02.06.1987, passará a ter a seguinte redação: "No Quadro de
Magistério Público Municipal são criados os seguintes empregos Pú-
blicos com os respectivos padrões: Quantidade 83 (Oitenta e três)
Denominação: PROFESSOR - Padrão 1 (um)."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
aos 21 dias do mês de março de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE

VITOR ANTONIO ZOVATIS
Secretário de Administração